CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10/04/08
Irma Régia Robuta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 12/06/1962

PROJETO DE LEI Nº 084/1962

ASSUNTO
Abre o crédito especial de Cr$ 200.000,00 em favor da Associação dos Inativos da Polícia Militar do Ceará.

VEREADOR: Abel Alves Pinto

LEI Nº 1991 DE 01/08/1962 - Sancionada

DIOM Nº 2558 DE 07/08/1962

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

LEI Nº 1991 DE 1 DE agosto DE 1962.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Abre o crédito especial de Cr$ ..... $ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em favor da Associação dos Inativos da Policia Militar do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00) - em favor da ASSOCIAÇÃO DOS INATIVOS DA POLICIA MILITAR DO CEARÀ.

Art. 2º - O crédito especial de que trata esta lei terá vigência neste e no exercicio financeiro de 1963.

Art. 3º - Referida importância deverá ser paga ao presidente da Instituição, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1 DE agosto DE 1962.

Gen: Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

Às Comissões de Finanças
e Legislação.
Em 12-6-62

Aprovado em 1a. discussão
Em 2 / 7 / 1962
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 84/62

Aprovado em 2a. discussão
Em 4 / 7 / 1962
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 11 / 7 / 1962
(PRESIDENTE)

Abre o crédito especial de Cr$200.000,00 - duzentos mil cruzeiros - em favor da Associação dos Inativos da Policia Militar do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 - em favor da ASSOCIAÇÃO DOS INATIVOS DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

Art. 2º - O crédito especial de que trata esta lei terá vigência nêste e no exercicio de 1963.

Art. 3º - Referida importância deverá ser paga ao presidente da Instituição, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4 º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de junho de 1962.

Câmara Municipal de Fortaleza

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Aprovado.
Em 10-7-62

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 84/62:

Abre o crédito especial de CR.$200.000,00 - duzentos mil cruzeiros - em favor da Associação dos Inativos da Polícia Militar do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de duzentos mil cruzeiros - CR. . . . $200.000,00 - em favor da ASSOCIAÇÃO DOS INATIVOS DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

Art. 2º - O crédito especial de que trata esta lei terá vigência neste e no exercício financeiro de 1963.

Art. 3º - Referida importância deverá ser paga ao presidente da Instituição, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de julho de 1962.

Presidente

Relator

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 1153/62

Fortaleza, 12 de julho de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que abre o crédito especial de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em favor da Associação dos Inativos da Policia Militar do Ceará.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de estima e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1962.

Abre o crédito especial de Cr$ ..... $ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em favor da Associação dos Inativos da Policia Militar do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00) - em favor da ASSOCIAÇÃO DOS INATIVOS DA POLICIA MILITAR DO CEARÀ.

Art. 2º - O crédito especial de que trata esta lei terá vigência neste e no exercicio financeiro de 1963.

Art. 3º - Referida importância deverá ser paga ao presidente da Instituição, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1962.

Gen: Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 84/62:

Abre o crédito especial de CR.$200.000,00 - duzentos mil cruzeiros - em favor da Associação dos Inativos da Polícia Militar do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de duzentos mil cruzeiros - CR. . . . $200.000,00 - em favor da ASSOCIAÇÃO DOS INATIVOS DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

Art. 2º - O crédito especial de que trata esta lei terá vigência neste e no exercício financeiro de 1963.

Art. 3º - Referida importância deverá ser paga ao presidente da Instituição, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de julho de 1962.

Presidente

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 84/62

Abre o crédito especial de Cr$200.000,00 - duzentos mil cruzeiros - em favor da Associação dos Inativos da Policia Militar do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de duzentos mil cruzeiros - Cr$200.000,00 - em favor da ASSOCIAÇÃO DOS INATIVOS DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

Art. 2º - O crédito especial de que trata esta lei terá vigência nêste e no exercicio de 1963.

Art. 3º - Referida importância deverá ser paga ao presidente da Instituição, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4 º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de junho de 1962.

84 2º

Lei n: 1991 de 1: Agôsto de 1962. Sancionada
D.O. n: 2558 de 7 8 de 1962

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei N.º 84/62

Assunto: Abre o credito especial de Cr$ 200.000,00 duzentos mil cruzeiros - em favor da Associação Beneficiente da Polícia Militar do Ceará

Procedência: Abel Alves Pinto

Data da entrada: 12.6.62

A.M. Lima
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 019911962
Projeto: 00841962
Autor: ABEL PINTO
Assunto: CREDITO